

## LEI Nº 1.371 DE 04 DE ABRIL DE 2012

*Concede revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, da Fundação Municipal de Saúde, dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial para os Profissionais do Magistério, dispõe sobre alteração na remuneração dos Cargos Comissionados e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Arinos (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e da Fundação Municipal de Saúde, no valor percentual de 14,13% (quatorze inteiros e treze décimos por cento), nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição da República e na forma da Lei Municipal nº 1.166, de 5 de setembro de 2007.

**Parágrafo único** - A partir de 1º de Abril de 2012, as tabelas de vencimento dos quadros de pessoal do Poder Executivo e da Fundação Municipal de Saúde vigorarão na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI desta Lei.

**Art. 2º** - A recomposição de que trata esta lei alcança os servidores do Poder Executivo e da Fundação Municipal de Saúde que tiveram sua remuneração reajustada em 1º de Janeiro de 2012, apenas na diferença do Percentual de 14,13%, sendo o percentual de recomposição de 2,93%.

**Art. 3º** - Fica concedido reajuste dos vencimentos dos profissionais do magistério público da educação básica, no valor percentual de 22,22% (vinte e dois inteiros e vinte e dois décimos por cento), nos termos do artigo 4º da Lei Municipal 1.279, de 12 de Abril de 2010 e da Lei Federal 11.738 de 16 de Julho de 2008, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

**Parágrafo único.** Considera-se incluído no reajuste de que trata este artigo o índice de revisão geral estipulado no art. 1º desta lei.

**Art. 4º** - O piso salarial no Exercício Financeiro 2012 dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Arinos será de R\$ 1.145,80 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais, proporcionais para a jornada de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o previsto na Lei n.º 11.738 de 16 de julho de 2008, que estabelece piso salarial, Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da

educação nacional, e na Lei nº. 1.104/2005, que estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público.

**Art. 5º** - Os vencimentos dos cargos comissionados do Poder Executivo, Quadro do Magistério e da Fundação Municipal de Saúde escalonados na forma dos anexos II, IV e VI, são os estabelecidos por níveis e padrões na Tabela de vencimento correspondente.

**Art. 6º**- A partir do exercício de 2013, as remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo do Município e da Fundação Municipal de Saúde serão revistos, na forma do inciso X do art. 37 da Constituição, no mês de janeiro de cada ano, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões pagas diretamente pelo município

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2012, salvo quanto ao disposto nos arts. 3º e 4º, que retroagirão a 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Arinos/MG, 04 de Abril de 2012.

**CARLOS ALBERTO RECCH FILHO**  
Prefeito Municipal

# ANEXO I

## TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS EXECUTIVO MUNICIPAL

Nível	GRAU / LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
10,00%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	640,27	659,48	679,26	699,64	720,63	742,25	764,52	787,45	811,07	835,41	860,47	886,28
II	640,27	659,48	679,26	699,64	720,63	742,25	764,52	787,45	811,07	835,41	860,47	886,28
III	641,23	660,47	680,28	700,69	721,71	743,36	765,66	788,63	812,29	836,66	861,76	887,61
IV	705,35	726,51	748,31	770,75	793,88	817,69	842,22	867,49	893,52	920,32	947,93	976,37
V	775,89	799,89	823,14	847,84	873,27	899,47	926,46	954,25	982,87	1012,36	1042,74	1074,02
VI	853,51	879,11	905,48	932,65	960,62	989,45	1019,12	1049,70	1081,20	1113,63	1147,04	1181,45
VII	938,84	967,01	996,02	1025,90	1056,67	1088,37	1121,02	1154,65	1189,29	1224,97	1261,72	1299,57
VIII	1032,72	1063,70	1095,61	1128,48	1162,34	1197,21	1233,12	1270,12	1308,22	1347,47	1387,89	1429,53
IX	1135,98	1170,06	1205,16	1241,32	1278,56	1316,91	1356,42	1397,11	1439,03	1482,20	1526,66	1572,46
X	1249,60	1287,09	1325,70	1365,47	1406,44	1448,63	1492,09	1536,85	1582,96	1630,44	1679,36	1729,74
XI	1374,56	1415,80	1458,27	1502,02	1547,08	1593,49	1641,30	1690,54	1741,25	1793,49	1847,29	1902,71
XII	1512,02	1557,38	1604,10	1652,23	1701,79	1752,85	1805,43	1859,59	1915,38	1972,84	2032,03	2092,99
XIII	1663,20	1713,10	1764,49	1817,42	1871,95	1928,10	1985,95	2045,53	2106,89	2170,10	2235,20	2302,26
XIV	1829,54	1884,43	1940,96	1999,19	2059,16	2120,94	2184,57	2250,10	2317,61	2387,13	2458,75	2532,51
XV	2012,48	2072,85	2135,04	2199,09	2265,06	2333,02	2403,01	2475,10	2549,35	2625,83	2704,60	2785,74
XVI	2213,74	2280,15	2348,56	2419,01	2491,58	2566,33	2643,32	2722,62	2804,30	2888,43	2975,08	3064,33
XVII	2435,12	2508,17	2583,42	2660,92	2740,75	2822,97	2907,66	2994,89	3084,74	3177,28	3272,60	3370,78
XVIII	2678,62	2758,98	2841,75	2927,00	3014,81	3105,25	3198,41	3294,36	3393,20	3494,99	3599,84	3707,84
XIX	2946,48	3034,87	3125,92	3219,70	3316,29	3415,78	3518,25	3623,80	3732,51	3844,49	3959,82	4078,62
XX	3241,13	3338,36	3438,51	3541,67	3647,92	3757,36	3870,08	3986,18	4105,77	4228,94	4355,81	4486,48
XXI	3565,26	3672,22	3782,38	3895,86	4012,73	4133,11	4257,11	4384,82	4516,36	4651,86	4791,41	4935,15

# ANEXO II

**TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO**

**Poder Executivo**

<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
CC-1	1.763,56
CC - 2	1.810,65
CC-3	2.950,00
CC - 4	3.011,58

# ANEXO III

## MAGISTÉRIO

		GRAU																		
NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R		
I	640,27	659,48	679,26	699,64	720,63	742,25	764,52	787,45	811,07	835,41	860,47	886,28	912,87	940,26	968,47	997,52	1027,45	1058,27		
II	1145,80	1180,17	1215,58	1252,05	1289,61	1328,30	1368,15	1409,19	1451,47	1495,01	1539,86	1586,06	1633,64	1682,65	1733,13	1785,12	1838,67	1893,83		
III (*1)	10,60	10,92	11,25	11,58	11,93	12,29	12,66	13,04	13,43	13,83	14,25	14,67	15,11	15,57	16,03	16,51	17,01	17,52		
IV	1022,40	1053,07	1084,66	1117,20	1150,72	1185,24	1220,80	1257,42	1295,15	1334,00	1374,02	1415,24	1457,70	1501,43	1546,47	1592,87	1640,65	1689,87		
V	1719,22	1770,80	1823,92	1878,64	1935,00	1993,05	2052,84	2114,42	2177,86	2243,19	2310,49	2379,80	2451,20	2524,73	2600,47	2678,49	2758,84	2841,61		
VI	1959,22	2018,00	2078,54	2140,89	2205,12	2271,27	2339,41	2409,59	2481,88	2556,34	2633,03	2712,02	2793,38	2877,18	2963,50	3052,40	3143,97	3238,29		
VII	1810,65	1864,97	1920,92	1978,55	2037,90	2099,04	2162,01	2226,87	2293,68	2362,49	2433,36	2506,36	2581,55	2659,00	2738,77	2820,93	2905,56	2992,73		

\* Valor da hora-aula

## ANEXO IV

### TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO

#### Poder Executivo - Magistério

<b>CARGO</b>	<b>TIPO</b>	<b>Nº DE ALUNOS DA ESCOLA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Diretor Escolar I	A	150 A 300		DI-1	R\$ 1.810,65
	B	301 A 400		DI-2	R\$ 1.846,86
	C	401 A 600	3	DI-3	R\$ 1.883,80
	D	601 A 800		DI-4	R\$ 1.921,48
	E	+ DE 800		DI-5	R\$ 1.959,91
Diretor Escolar II	A	150 A 300		DII-1	R\$ 2.157,66
	B	301 A 400		DII-2	R\$ 2.200,81
	C	401 A 600	09	DII-3	R\$ 2.244,83
	D	601 A 800		DII-4	R\$ 2.289,73
	E	+ DE 800		DII-5	R\$ 2.335,52
Vice-Diretor Escolar I			03	VI	R\$ 1.465,17
Vice-Diretor Escolar II			09	VII	R\$ 1.784,84
Inspetor Escolar			01	IEI	R\$ 1.812,42
Coordenador de Creche			5	CCI	R\$ 1.810,38
Coordenador Escolar			02	CEI	R\$ 1.810,38
<b>Total de Vagas</b>			<b>32</b>		

## ANEXO V

### TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nível	GRAU / LETRA - RAZÃO = 3% (TRÊS POR CENTO)											
10,00%	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	640,27	659,48	679,26	699,64	720,63	742,25	764,52	787,45	811,07	835,41	860,47	886,28
II	640,27	659,48	679,26	699,64	720,63	742,25	764,52	787,45	811,07	835,41	860,47	886,28
III	641,23	660,47	680,28	700,69	721,71	743,36	765,66	788,63	812,29	836,66	861,76	887,61
IV	705,35	726,51	748,31	770,75	793,88	817,69	842,22	867,49	893,52	920,32	947,93	976,37
V	775,89	799,89	823,14	847,84	873,27	899,47	926,46	954,25	982,87	1012,36	1042,74	1074,02
VI	853,51	879,11	905,48	932,65	960,62	989,45	1019,12	1049,70	1081,20	1113,63	1147,04	1181,45
VII	938,84	967,01	996,02	1025,90	1056,67	1088,37	1121,02	1154,65	1189,29	1224,97	1261,72	1299,57
VIII	1032,72	1063,70	1095,61	1128,48	1162,34	1197,21	1233,12	1270,12	1308,22	1347,47	1387,89	1429,53
IX	1135,98	1170,06	1205,16	1241,32	1278,56	1316,91	1356,42	1397,11	1439,03	1482,20	1526,66	1572,46
X	1249,60	1287,09	1325,70	1365,47	1406,44	1448,63	1492,09	1536,85	1582,96	1630,44	1679,36	1729,74
XI	1374,56	1415,80	1458,27	1502,02	1547,08	1593,49	1641,30	1690,54	1741,25	1793,49	1847,29	1902,71
XII	1512,02	1557,38	1604,10	1652,23	1701,79	1752,85	1805,43	1859,59	1915,38	1972,84	2032,03	2092,99
XIII	1663,20	1713,10	1764,49	1817,42	1871,95	1928,10	1985,95	2045,53	2106,89	2170,10	2235,20	2302,26
XIV	1829,54	1884,43	1940,96	1999,19	2059,16	2120,94	2184,57	2250,10	2317,61	2387,13	2458,75	2532,51
XV	2012,48	2072,85	2135,04	2199,09	2265,06	2333,02	2403,01	2475,10	2549,35	2625,83	2704,60	2785,74
XVI	2213,74	2280,15	2348,56	2419,01	2491,58	2566,33	2643,32	2722,62	2804,30	2888,43	2975,08	3064,33
XVII	2435,12	2508,17	2583,42	2660,92	2740,75	2822,97	2907,66	2994,89	3084,74	3177,28	3272,60	3370,78
XVIII	2678,62	2758,98	2841,75	2927,00	3014,81	3105,25	3198,41	3294,36	3393,20	3494,99	3599,84	3707,84
XIX	2946,48	3034,87	3125,92	3219,70	3316,29	3415,78	3518,25	3623,80	3732,51	3844,49	3959,82	4078,62
XX	3241,13	3338,36	3438,51	3541,67	3647,92	3757,36	3870,08	3986,18	4105,77	4228,94	4355,81	4486,48
XXI	3565,26	3672,22	3782,38	3895,86	4012,73	4133,11	4257,11	4384,82	4516,36	4651,86	4791,41	4935,15

**ANEXO VI**  
**TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM**  
**COMISSÃO**

**Fundação Municipal de Saúde**

<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR (R\$)</i>
CC-1	1.763,56
CC - 2	2.409,26
CC-3	3.011,58